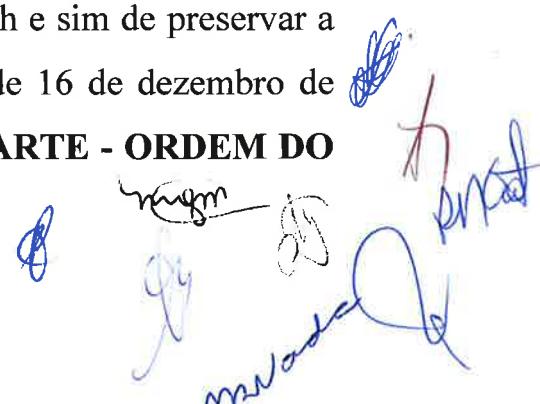


ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

1 Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e três, às 14:00h,
2 reuniram-se na sala da Vice-Reitoria sob a coordenação do Prof. Dr.
3 Adilson Carvalho, Presidente da Comissão Central de Recursos Humanos,
4 devidamente convocados por escrito os seguintes membros: Professores
5 Doutores: Adnei Melges de Andrade, Lindolfo Galvão de Albuquerque,
6 Marilene De Vuono Camargo Penteado; os representantes dos funcionários
7 - Senhoras: Neli Maria Paschoarelli Wada, Mônica Zinneck e Salete São
8 Bernardo Aversano; como convidadas as Senhoras: Maria Guiomar do
9 Nascimento Malheiro, Rosangela Madeira Menezes Eid e a Procuradora
10 Dra. Marília Toledo Venier de Oliveira Nazar. **1ª PARTE -**
11 **EXPEDIENTE - 1) COMUNICAÇÕES:** Prof. Adilson dá início a reunião
12 sem comunicados passando a palavra aos demais membros. Prof. Adnei dá
13 boas vindas desejando que o ano seja bastante produtivo. Sra. Neli traz
14 documentos de um funcionário, Biólogo aposentado do IB, que reivindica
15 passar para a categoria de docente. Prof. Adilson responde que isto não é da
16 competência da CCRH sugerindo que seja protocolado no setor
17 competente. Sra. Neli reivindica maior subsídio por parte da Universidade
18 para alimentação. Informa que algumas Unidades não cumprem a Portaria
19 GR de serviços extraordinários. Que na PCO os funcionários da segurança
20 estão fazendo muitas horas extras e fazendo banco de horas. Sra. Neli diz
21 que os radiologistas da FMVZ e do H.U., contratados por 40h semanais,
22 alteraram suas cargas horárias passando para 24h semanais mas o ganho
23 mensal não foi alterado e os novos servidores contratados por 24h
24 semanais, técnico I A, recebem a metade do valor destes. Os servidores da
25 FMVZ estão falando em parar de trabalhar. Prof. Adilson responde que não
26 tem conhecimento do fato. Quanto a Portaria que regulamenta as horas

27 extras, já discutiu com o prof. Melfi e será feito um ajuste. Não concorda
28 com o banco de horas e que a compensação deve ser feita conforme está na
29 CLT. Sra. Guiomar explica que os técnicos de radiologia, contratados na
30 atual carreira, recebem o salário proporcionalizado. Existem situações
31 antigas de servidores que ganham integralmente o que não é possível
32 acertar devido ao princípio da irredutibilidade salarial. Os técnicos de
33 radiologia da FMVZ querem isonomia salarial com os servidores que
34 ganham por 40hs semanais. O DRH estuda uma forma de tratar a questão
35 das profissões regulamentadas. Prof. Adnei explica que existem algumas
36 funções onde os acertos devem ser feitos e que é uma questão de acertar
37 também o P.C.F., pois quando ele foi elaborado não previu estas diferenças
38 de jornada. Dra Marília completa que a tabela salarial foi concebida para
39 40h semanais e o cálculo da proporcionalidade deveria ser feito para
40 jornadas inferiores a 40h semanais. Sra. Neli solicita revisão nos casos dos
41 técnicos de radiologia, recreacionistas e médicos, que não estão recebendo
42 auxílio alimentação por terem jornadas de 24 h, 30h e 24h semanais
43 respectivamente. Prof. Adilson explica que a filosofia do Auxílio
44 Alimentação é ser destinado aos funcionários com dedicação exclusiva a
45 USP. Sra. Mônica informa que os técnicos recreacionistas trabalham 6h
46 diárias e estão solicitando receber o vale-alimentação. Que a escolha para
47 trabalhar essa jornada não é feita pelos servidores e sim uma exigência da
48 área. Sugere que seja feito como o auxílio-creche, que foi
49 proporcionalizado às jornadas. Sra. Salete fala que o vale-alimentação deve
50 abranger um número maior de servidores e concorda plenamente com o que
51 a Sra. Mônica explicou. Prof. Adnei reforça que a questão não é estender o
52 benefício aos funcionários com jornadas de 30h e 24h e sim de preservar a
53 filosofia de benefício. 2) ATAS: Distribuída a Ata de 16 de dezembro de
54 2002 para apreciação dos membros da CCRH. **2ª PARTE - ORDEM DO**



55 **DIA – 1) PROPOSTA SOBRE A CARREIRA:** Prof. Adnei diz que tem a
56 satisfação em dizer que temos uma Proposta de Movimentação na Carreira.
57 Imaginamos fazer um processo de ascensão que se assemelhe a carreira dos
58 docentes. Distribuída aos membros da CCRH a Proposta de Movimentação
59 na Carreira, anexa. Sra. Neli diz que é bem vinda a proposta mas que não
60 tem muitas expectativas, pois sempre são os mesmos a serem contemplados
61 e as unidades fazem os perfis de acordo com o que elas querem. Prof.
62 Adilson explica que não podemos nos contaminar com estas idéias e que os
63 critérios serão avaliados e terão que estar dentro das premissas básicas.
64 Prof. Lindolfo acha que é muito bom que se comece um trabalho pelas
65 premissas. E a premissa de considerar as especificidades do trabalho é
66 muito importante. 2) **PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE FUNÇÃO:** Os
67 membros da CCRH analisaram 09 pedidos, sendo estes deferidos: FD –
68 David dos Anjos Geres, Eduardo Franzoni, Regina Maria Pereira dos
69 Santos; PCAB – Silvio Carlos Pires, Maria de Fátima Souza; IQSC –
70 Claudia Silva do Nascimento; EESC – Juliana Pizzaia Perandré; PCARP –
71 José Rosa Leandro; ECA – Aparecido Donizete Jonas. 2) **OUTROS:** Sra.
72 Neli recebe uma ligação e informa que a FUNCRAF – Fundação para
73 Estudos e Tratamentos das Deformidades Craniofaciais está rescindindo
74 contrato com mais de 300 (trezentos) funcionários e que o Prof. Adilson
75 iria contratar 85 (oitenta e cinco) dentre os funcionários demitidos. Prof.
76 Adilson explica que não está sabendo de nada e ele não tem como contratar
77 nenhum funcionário pois o ingresso na Universidade é feito por processo
78 seletivo. As 16:00h nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradece
79 a presença de todos e dá por encerrada a presente reunião. Para constar, eu,
80 Edilene Aparecida Fatorelli, Técnico de Recursos Humanos, lavrei e digitei
81 esta Ata, que será assinada pelo Sr. Presidente e pelos demais membros e
82 convidados da CCRH presentes à reunião em que for discutida e aprovada.

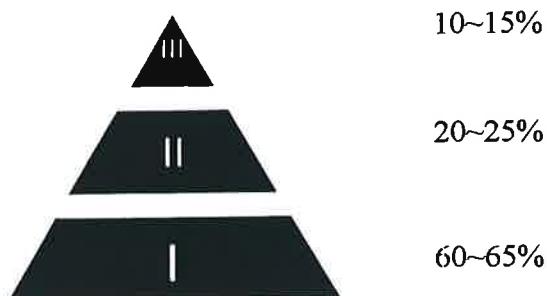
Jádine R. B. G. *Paulo M. M.* *Adilson* *Edilene Aparecida Fatorelli* *Neli* *Wanda*

mauricio de oliveira *maria de fátima souza* *silvio carlos pires* *regina maria pereira dos santos* *claudia silva do nascimento* *juliana pizzaia perandré* *joão rosa leandro* *aparecido donizete jonas*

Proposta para Discussão do Plano de Carreira da USP

A Progressão às faixas II e III dos Grupos Básico, Técnico e Superior é um importante instrumento de gestão que visa reconhecer ao mesmo tempo a dedicação e o acervo de competências dos funcionários.

A Unidade/Órgão deverá ter após algumas edições do Programa uma estrutura organizacional, em formato piramidal, considerando percentuais ideais para as faixas I, II e III, conforme representação.



Premissas

- ✓ Estrutura Piramidal
- ✓ Faixas com Perfis definidos
- ✓ Avaliação de Desempenho
- ✓ Aprovação da inscrição
- ✓ Análise de Memorial de Atividades
- ✓ Prova de conhecimentos
- ✓ Indicação ao acesso

Este documento contém proposta de requisitos mínimos para progressão às faixas II e III dos Grupos Básico, Técnico e Superior, na carreira dos funcionários da USP.

A Unidade/Órgão deverá, a seu critério, incluir outros requisitos que contemplem suas especificidades.

Os requisitos aqui enumerados são para o acesso de funcionários às faixas II e III, dentro de seu grupo.

Assim como o ingresso a mudança de grupo só ocorre por Processo Seletivo.

Para as funções regulamentadas é obrigatório o registro no Órgão Profissional competente.

Para padronização da nomenclatura utilizada foi elaborado um glossário:

*Anexo da
ata de 26/02/08*

Perfil:

- a. **da função**: a descrição do que o funcionário deve saber realizar no seu campo de trabalho. Corresponde a uma determinada qualificação, sendo especificados os requisitos essenciais e atividades necessárias para o exercício funcional.
- b. **do funcionário**: o acervo das competências individuais tendo em vista o exercício profissional.
 - Cursos Superiores: cursos de graduação, licenciatura, tecnologia ou seqüencial.
 - Cursos Seqüenciais: cursos de formação específica com 02 anos de duração. Proporcionam formação básica num campo do saber ou numa área técnico-profissional. Podem ser de formação específica ou de complementação. São cursos superiores mas não são considerados cursos de graduação, no sentido específico.
 - Cursos de Graduação: cursos de Bacharelado ou Licenciatura Plena
 - Cursos técnicos na área de atuação do funcionário: definidos pela Unidade/Órgão, segundo critérios ligados a sua especificidade (aplicativos de informática, legislação, etc).
 - Carreira: seqüência de posições ocupadas e de trabalhos assemelhados, organizados hierarquicamente segundo os diferentes níveis de complexidade, responsabilidades e escolaridade.
 - Faixa: indicativo de hierarquia funcional, considerando a dimensão da responsabilidade, complexidade e atividades da função. Identificada por escala crescente de importância é representada pelos algarismos romanos I, II e III.
 - Nível: representado pelas letras de A a J; indica o posicionamento na escala horizontal, significando um ganho salarial da ordem de 5% entre um nível e o imediatamente superior.
 - Grupo: indicativo de hierarquia funcional; denominados Básico, Técnico e Superior.
 - Atividade na Função: exercício comprovado na função.
 - Promoção Horizontal: é a progressão de nível salarial, no mesmo grupo, através de processo avaliatório.
 - Promoção Vertical ou Acesso: é a progressão de uma faixa para outra, dentro do mesmo grupo.
 - Processo de Avaliação de Desempenho: é o processo para registro formal do desempenho do funcionário frente às atividades que executa.
 - Análise avaliatória: é o processo analítico a que deve se submeter o funcionário não docente, ativo, como requisito ou parte dele, para a progressão funcional.
 - Intersecção salarial ou espelho das faixas: são salários referência (base) idênticos, em faixas diferentes.
 - Elegibilidade: condição mínima que deverá ser satisfeita para se candidatar ao processo de acesso. Esta condição deve ser confrontada com perfis das faixas superiores.
 - P.C.F.: Plano de Classificação de Funções.

**PROPOSTA DE PERFIS DAS FAIXAS
GRUPO BÁSICO - FUNÇÕES BÁSICO I**

REQUISITOS	FAIXA I	FAIXA II	FAIXA III
Formação e Experiência	► P.C.F.	<ul style="list-style-type: none"> ► 4º ano do Ensino Fundamental e 06 anos de atividades na função, ou ► Cursos específicos na área em que atua e 08 anos de atividades na função, ou ► Ensino Fundamental completo e 04 anos de atividades na função, ou ► Ensino Médio completo ou equivalente e 02 anos de atividades na função. ► O item escolhido dever ser acrescido de outros requisitos relevantes para função definidos pela Unidade/Orgão. 	<ul style="list-style-type: none"> ► Escolaridade do PCF e 12 anos de atividades na função, ou ► Cursos específicos na área em que atua e 10 anos de atividades na função, ou ► Curso profissionalizante, específico da área de atuação, equivalente ao Ensino Fundamental e 08 anos de atividades na função, ou ► Ensino Médio completo ou equivalente específico da área de atuação e 06 anos de atividades na função. ► O item escolhido deve ser acrescido de outros requisitos relevantes para função definidos pela Unidade/Orgão.
Conhecimento	Básico de:	Detalhado de:	Detalhado de:
		<ul style="list-style-type: none"> ► Utilização de materiais, técnicas e equipamentos na área de atuação. ► Higiene e Segurança do trabalho. ► Rotinas inerentes à área de atuação ► Outras competências relevantes para função definidas pela Unidade/Orgão. 	<ul style="list-style-type: none"> ► Utilização de materiais, técnicas e equipamentos na área de atuação. ► Higiene e Segurança do trabalho. ► Rotinas inerentes à área de atuação ► Outras competências relevantes para função definidas pela Unidade/Orgão. ► Classificados entre os 20% melhores desempenhos.
Desempenho			
Estratificação do Quadro de funcionários	► 60 ~ 65% dos funcionários da Unidade/Orgão.	► 20 ~25% dos funcionários da Unidade/Orgão.	<ul style="list-style-type: none"> ► 10 ~15% dos funcionários da Unidade/Orgão.

**PROPOSTA DE PERFIS DAS FAIXAS
GRUPO BÁSICO - FUNÇÕES BÁSICO II**

REQUISITOS	FAIXA II	FAIXA III
Formação e Experiência	► P.C.F.	<ul style="list-style-type: none"> ► Ensino Fundamental completo e 12 anos de atividades na função, ou ► Cursos específicos na área em que atua e 10 anos de atividades na função, ou ► Ensino Médio completo ou equivalente e 08 anos de atividades na função, ou ► Curso superior em andamento estando cursando pelo menos o 2º ano e 05 anos de atividades na função. ► O item escolhido deve ser acrescido de outros requisitos relevantes para função definidos pela Unidade/Orgão.
Conhecimento	Detalhado de:	<ul style="list-style-type: none"> ► Utilização de materiais, técnicas e equipamentos na área de atuação. ► Higiene e Segurança do trabalho. ► Rotinas inerentes à área de atuação. ► Outras competências relevantes para função definidas pela Unidade/Orgão. ► Classificados entre os 20% melhores desempenhos.
Desempenho	► 60% dos funcionários da Unidade/Orgão.	<ul style="list-style-type: none"> ► Classificados entre os 10% melhores desempenhos. ► 40% dos funcionários da Unidade/Orgão.
Estratificação do Quadro de funcionários		

PROPOSTA DE PERFIS DAS FAIXAS

GRUPO TÉCNICO

REQUISITOS	FAIXA I	FAIXA II	FAIXA III
Formação e Experiência	► P.C.F.	<ul style="list-style-type: none"> ► Para as funções em que a experiência substitui a escolaridade: Ensino Fundamental completo com 10 anos de atividades na função. ► Para as demais funções: Ensino Médio completo com 08 anos de atividades na função, ou ► Cursos específicos, projetos ou trabalhos publicados na área em que atua e 06 anos de atividades na função, ou ► Curso técnico completo (nível ensino médio) específico da função e 04 anos de atividades na mesma, ou ► Curso superior em andamento, específico da área de atuação, estando cursando pelo menos 2º ano e 04 anos de atividades na função, ou ► Curso superior completo, específico da área de atuação, 02 anos de atividades na função. ► O item escolhido deve ser acrescido de outros requisitos relevantes para função definidos pela Unidade/Orgão. 	<ul style="list-style-type: none"> ► Ensino Médio completo e 12 anos de atividades na função, ou. ► Curso técnico completo (nível ensino médio) específico da função e 10 anos de atividades na mesma, ou ► Cursos específicos, projetos ou trabalhos publicados na área em que atua e 10 anos de atividades na função, ou ► Curso seqüencial ou tecnologia completa, específico da área de atuação e 06 anos de atividades na função, ou ► Curso de graduação em andamento, específico da área de atuação, estando cursando pelo menos no 3º ano e 8 anos de atividades na função, ou ► Curso de graduação completa e 4 anos de atividades na função. ► O item escolhido deve ser acrescido de outros requisitos relevantes para função definidos pela Unidade/Orgão.
Conhecimento		<p>Detalhado de:</p> <ul style="list-style-type: none"> ► Utilização de materiais, técnicas e equipamentos na área de atuação. ► Higiene e Segurança do trabalho. ► Técnicas rotineiras da área de atuação. ► Informática dependendo da área de atuação e ► Outras competências relevantes para função definidas pela Unidade/Orgão. 	<p>Domínio de:</p> <ul style="list-style-type: none"> ► Utilização de materiais, técnicas e equipamentos da área de atuação. ► Higiene e Segurança do trabalho. ► Rotinas inerentes à área de atuação. ► Informática dependendo da área de atuação. ► Língua estrangeira. ► Outras competências relevantes para função definidas pela Unidade/Orgão.
Desempenho		<ul style="list-style-type: none"> ► Classificados entre os 20% melhores Desempenhos. ► 20 ~ 25% dos funcionários da Unidade/Orgão. 	<ul style="list-style-type: none"> ► Classificados entre os 10% melhores Desempenhos. ► 10 ~ 15% dos funcionários da Unidade/Orgão.
Estratificação do Quadro de funcionários			

**PROPOSTA DE PERFIS DAS FAIXAS
GRUPO SUPERIOR**

REQUISITOS	FAIXA I	FAIXA II	FAIXA III
Formação e Experiência	► P.C.F.	<ul style="list-style-type: none"> ► Escolaridade do P.C.F. e 08 anos de atividades na função, ou ► Cursos específicos, projetos ou trabalhos publicados na área em que atua e 06 anos de atividades na função, ou ► Curso de atualização de no mínimo 180 h., na área de atuação e 06 anos de atividades na função, ou ► Curso de especialização de no mínimo 360 h., na área de atuação e 04 anos de atividades na função, ou ► Título de mestre em sua área de atuação. ► O item escolhido deve ser acrescido de outros requisitos relevantes para função definidos pela Unidade/Órgão. 	<ul style="list-style-type: none"> ► Escolaridade do P.C.F. e 12 anos de atividades na função, ou ► Cursos específicos, projetos ou trabalhos publicados na área em que atua e 10 anos de atividades na função, ou ► Curso de especialização de 360 h., na área de atuação e 08 anos de atividades na função, ou ► Título de mestre em sua área de atuação e 04 anos de atividades na função, ou ► Título de doutor em sua área de atuação. ► O item escolhido deve ser acrescido de outros requisitos relevantes para função definidos pela Unidade/Órgão.
Conhecimento	Básico de:	<p>Detalhado de:</p> <ul style="list-style-type: none"> ► Informática. ► Língua estrangeira. ► Rotinas inerentes à área de atuação. ► Legislação e normas técnicas da área de atuação. ► Redação, gramática. ► Outras competências relevantes para função definidas pela Unidade/Órgão. 	<p>Domínio de:</p> <ul style="list-style-type: none"> ► Informática. ► Língua estrangeira. ► Rotinas inerentes à área de atuação. ► Legislação e normas técnicas. ► Redação, gramática. ► Outras competências relevantes para função definidas pela Unidade/Órgão.
Desempenho		<ul style="list-style-type: none"> ► Classificados entre os 20% melhores Desempenhos 	<ul style="list-style-type: none"> ► Classificados entre os 10% melhores Desempenhos
Estratificação do Quadro de funcionários	► 60 ~ 65% dos funcionários da Unidade/Órgão.	<ul style="list-style-type: none"> ► 20 ~ 25% dos funcionários da Unidade/Órgão. 	<ul style="list-style-type: none"> ► 10 ~15% dos funcionários da Unidade/Órgão.